O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Artigo 249, do Regimento Interno.

P R O M U L G A

L E I N° 2.893 **DE, 29 DE MARÇO DE 2011.**

ALTERA OS §§ 4°, 5°, E 6°, ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 2.639/10.

ART. 1° – Altera-se o Artigo 1° da Lei n° 2.639, de 25 de Outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 1° – Fica incluído no calendário oficial da Cidade de Itaguaí, o Evento "MARCHA PARA JESUS", de caráter ecumênico, que será realizado anualmente no dia 15 de Novembro.

ART. 2° – Permanecem em vigor os artigos, incisos e parágrafos não alterados pela presente Lei.

ART. 3° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 03 DE MAIO DE 2011.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.